

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Lima Duarte junto ao Conselho Estadual de Controle Interno de Minas Gerais – Coneci-MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Lima Duarte junto ao Conselho Estadual de Controle Interno de Minas Gerais – Coneci-MG.

Art. 2º Nos exercícios financeiros de 2024 e 2025 não haverá pagamento a título de anuidade.

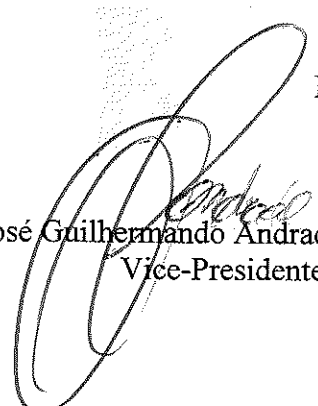
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo estabelecido no *caput*, em se mantendo a filiação junto ao Coneci-MG, será efetuado pagamento, a título de anuidade, do importe a ser estabelecido pelo próprio Conselho Estadual.

Art. 3º A despesa de que trata esta resolução, quando existente, correrá a conta de dotação orçamentária específica a ser incluída no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 27 de agosto de 2024.


Fábio Pereira Vieira
Presidente


José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente


Edson Lima Campos
Secretário